

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **001/2026**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.732,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

EMPRESA: K E DE SOUZA - CNPJ 50.558.572/0001-69.



Memorando 5.304/2025



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Responder apenas via 1Doc

Sheila C. DIL

CC

Para

DP - Departament...

A/C Wesley C.

3 setores envolvidos

DIL DP GAB

01/09/2025 10:04

INEXIGIBILIDADE 001 2026 - CHAMAMENTO P. 001 2025 - K E DE SOUZA - ADMINISTRAÇÃO

Bom dia Sr. * Wesley Ribeiro da Costa - DP

Conforme o Despacho 22 da Assessoria Jurídica no

Memorando 5.075/2024 - LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminho para vossa manifestação quanto ao teto máximo de contratação para a referida empresa:

01 - Empresa **K E DE SOUZA** - CNPJ 50.558.572/0001-69 - Protocolo 6.327/2025 - Dia 12/08/2025 - Credenciada para os seguintes itens:

- | It | Cód | Descrição |
|----|-----|---|
| 1 | 923 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA |
| | 94 | LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL. |
| 2 | 923 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA |
| | 95 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, CHÁCARA NO PERÍMETRO URBANO OU TERRENOS. |
| 3 | 923 | SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA |
| | 96 | PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO. |

Fico no aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária



ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO_01_2025_1.pdf (346,43 KB)	1 download
PARECER JURIDICO CHAMAMENTO_001_2025.pdf (214,33 KB)	1 download
PROTOCOLO 6327_2025_K E DE SOUZA.pdf (2,20 MB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2025 10:04:52 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Wesley Ribeiro da Costa em Memorando 5.304/2025.

Assinado

**Despacho 1-
5.304/2025**

06/01/2026 09:53

Bom dia Wesley!

(Encaminhado)

Fico no aguardo de sua manifestação.

Sheila C. **DIL**

Atenciosamente,

DP - Departament...

Sheila Maria Casarotto Calça

A/C Wesley C.
CC

Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
5.304/2025**

08/01/2026 10:51

Quantidades para cada item:

(Respondido)

Item 1 -> 4

Item 2 -> 4

Wesley C. **DP**

Item 3 -> 16

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Wesley Ribeiro da Costa

Diretor Dep. Patrimônio

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
5.304/2025**

08/01/2026 14:32

Boa tarde Sr. Prefeito Rodrigo Ribeiro!

(Encaminhado)

Preciso do vosso parecer, quanto autoridade superior, autorizando a continuidade da referida contratação.

Sheila C. **DIL**

Atenciosamente,

GAB - Gabinete d...

CC

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escrutária

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

08/01/2026 15:01:42

Wesley Ribeiro da Costa **DP** assinou digitalmente Memorando 5.304/2025 com o certificado WESLEY RIBEIRO DA COSTA CPF 030.XXX.XXX-13 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 4-

5.304/2025

12/01/2026 09:56

Bom dia,

(Respondido)

Autorizo dar continuidade na referida contratação.

Rodrigo R. **GAB**

Rodrigo Ribeiro

Envolvidos internos
acompanhando

Prefeito Municipal de Palotina

CC

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

12/01/2026 09:56:40

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente Memorando 4- 5.304/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.

13/01/2026 09:53:14

Sheila Maria Casarotto **DIL** recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE XXX 2025 - CHAMAMENTO P. 001 2025 - K E DE SOUZA - ADMINISTRAÇÃO para INEXIGIBILIDADE 001 2026 - CHAMAMENTO P. 001 2025 - K E DE SOUZA - ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 13/01/2026 09:53:23 por Sheila Maria Casarotto - Escriturário (matricula 3700)

Este documento contém assinatura digital, realizada por WESLEY RIBEIRO DA COSTA CPF 030.XXX.XXX-13, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 43FB-F2CF-1B48-66A8





Protocolo 6.327/2025



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
413.617.550.277.606.451

Situação geral em 26/08/2025 10:41: Em tramitação interna

Jla Engenharia de Avaliações E Pericias

jlaavaliacoespericias@yahoo.com - 44 99168-5879

CNPJ 50.558.572/0001-69

CC

PROT - Protocolo -

Para

PROT - Protocolo

3 setores envolvidos

PROT

CLC

DIL

Entrada*: Site

12/08/2025 16:42

CREDENCIAMENTO

AC: Sidnei Ferreira Fernandes

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Boa tarde

Segue em anexos os documentos do Chamamento Publico 01/2025.

Dúvidas estou a disposição.

Att

50558572000169_certificado_avaliacao.pdf (257,67 KB)	1 download
Alvara.pdf (3,33 MB)	2 downloads
Anexo III.pdf (280,02 KB)	2 downloads
Anexo_II_Copia.docx (159,87 KB)	1 download
Anexo IV.pdf (254,85 KB)	1 download
Anexo IX.pdf (272,76 KB)	1 download
Anexo V.pdf (282,35 KB)	1 download
Anexo VI.pdf (270,16 KB)	1 download
Anexo VII.pdf (261,51 KB)	1 download
Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal.pdf (129,64 KB)	1 download



Carteira_CREA.pdf (1,44 MB)	1 download
CAT_60unidades_habitacionais.pdf (2,54 MB)	1 download
cnpj.pdf (102,32 KB)	1 download
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (102,41 KB)	1 download
CONTRATO_SOCIAL.pdf (984,07 KB)	1 download
CREA_PF.pdf (212,33 KB)	1 download
CREA_PJ.pdf (214,48 KB)	1 download
K E DE SOUZA certidao de falencia negativa.pdf (87,70 KB)	1 download
K E DE SOUZA certidao de falencia negativa Copia.pdf (87,70 KB)	1 download
PJ_Cerdital_federal.pdf (76,89 KB)	1 download
PJ_Cerdital_federal_Copia.pdf (76,89 KB)	1 download
PJ_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf (84,03 KB)	1 download
PJ_CERTIDAO_TRABALHISTA_Copia.pdf (84,03 KB)	1 download
PJ_Estadual.pdf (24,98 KB)	2 downloads
PJ_Estadual_Copia.pdf (24,98 KB)	1 download
PJ_MUNICIPAL.pdf (172,00 KB)	1 download
PJ_MUNICIPAL_Copia.pdf (172,00 KB)	1 download
simplicada_Copia.pdf (64,15 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/08/2025 16:42:50

E-mail para jlaavaliacoespericias@yahoo.com, jlaavaliacoespericias@yahoo.com

E-mail entregue, lido (4)

Despacho 1-

6.327/2025

12/08/2025 17:00

(Encaminhado)

Sara A. **PROT**

Sara Aline

Recepcionista

CLC - Coordenaçã...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/08/2025 17:00:14

Sara Aline **PROT** arquivou.

12/08/2025 17:00:14

E-mail para jlaavaliacoespericias@yahoo.com, jlaavaliacoespericias@yahoo.com

E-mail entregue, lido (3)

**Despacho 2-
6.327/2025**

13/08/2025 10:54

(Encaminhado)

Sidnei F. **CLC**

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia Sheila!

Segue para vossa análise.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/08/2025 10:54:05

E-mail para jlaavaliacoespericias@yahoo.com, jlaavaliacoespericias@yahoo.com

E-mail entregue, lido, clicado (7)

13/08/2025 10:54:14

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

13/08/2025 11:23:16

Janaina Becker **PROT** arquivou.

**Despacho 3-
6.327/2025**

18/08/2025 14:14

(Respondido)

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Após análise da documentação, constatee que falta:

- Conta bancária (Pessoa Jurídica);

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 14:14:23

E-mail para jlaavaliacoespericias@yahoo.com, jlaavaliacoespericias@yahoo.com

E-mail entregue, lido, clicado (18)

18/08/2025 14:14:27

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

Despacho 4- 6.327/2025

18/08/2025 14:26 (Respondido)

Este documento contém assinatura digital, realizada por JLA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CNPJ 50.558.572/0001-69. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DDF2-AC39-237F-17A0



Jla Engenharia de Avaliações E Pericias

jlaavaliacoespericias@yahoo.com
44 99168-5879

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Segue comprovantes / dados da conta bancária Pessoa Juridica

Banco: Caixa Economica Federal

Agencia: 0957

Conta Poupança: 729678603-6

K E DE SOUZA

CNPJ: 50.558.572/0001-69

Dúvidas estou a disposição.

Att

WhatsApp Image 2025 08 18 at 14 24 37.jpeg 1 download
(61,81 KB)

WhatsApp Image 2025 08 18 at 14 24 37 1.jpeg 1 download
(88,10 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 14:43:35 Sara Aline **PROT** arquivou.

18/08/2025 14:48:52 Jla Engenharia de Avaliações E Pericias assinou digitalmente **Protocolo 4- 6.327/2025** com o certificado **JLA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS CNPJ 50.558.572/0001-69** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/08/2025 15:35:14 Sara Aline **PROT** arquivou.

21/08/2025 15:14:05 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

**Despacho 5-
6.327/2025**

26/08/2025 10:41

(Respondido)

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Documentação correta! Estarei encaminhando hoje a ata de credenciamento para publicação.

A partir de agora iniciaremos os trâmites internos.

—
Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? 0 pessoas



26/08/2025 10:41:49

E-mail para jlaavaliacoespericias@yahoo.com, jlaavaliacoespericias@yahoo.com

Enviando...

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 26/08/2025 10:41:49 por Sheila Maria Casarotto - Escriturário (matricula 3700)

Este documento contém assinatura digital, realizada por JLA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CNPJ 50.558.572/0001-69.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DDF2-AC39-237F-17A0



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Palotina Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2025

À Empresa K E DE SOUZA estabelecida na Rua Presidente Kennedy 585, centro na cidade de Assis Chateaubriand – PR inscrita no CNPJ nº 50.558.572/0001-69 através do presente, credenciamos o Sr Kássia Esteves de Souza, portador da cédula de identidade nº 10.239.106-3 de do CPF nº 087.530.429-05 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Público nº 001/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Assis Chateaubriand – PR 12/08/2025

KASSIA ESTEVES DE
SOUZA:08753042905

Assinado de forma digital por
KASSIA ESTEVES DE
SOUZA:08753042905
Dados: 2025.08.12 16:11:38 -03'00'

Kássia Esteves de Souza
RG: 10.239.106-3
CPF: 087.530.429-05

ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Palotina Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - II:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	92394	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL.	Unidade	60	410,00	24.600,00
2	92395	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, CHÁCARA NO PERÍMETRO URBANO OU TERRENOS.	Unidade	60	468,00	28.080,00
3	92396	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO.	Unidade	300	451,25	135.375,00
					Total	188.055,00

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que o responsável técnico pela emissão dos laudos será: Engenheira Civil Kássia Esteves de Souza.

Assis Chateaubriand – PR 12/08/2025

KASSIA ESTEVES DE
SOUZA:08753042905

Assinado de forma digital por
KASSIA ESTEVES DE
SOUZA:08753042905
Dados: 2025.08.12 16:17:53 -03'00'

Kássia Esteves de Souza
RG: 10.239.106-3
CPF: 087.530.429-05

ANEXO IX- FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato:

Razão Social da proponente: K E DE SOUZA

Endereço: Rua Presidente Kennedy 585

Bairro: Centro CEP: 85937-028

Cidade: Assis Chateaubriand Estado:Paraná

CNPJ nº: 50.558.572/0001-69

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 3896/2025

Nº do telefone: (44) 99168-5879 Nº Celular: (44) 99821-3905

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Kássia Esteves de Souza

Função do representante legal: Engenheira Civil e proprietária

Endereço do representante legal: Rua Presidente Kennedy 585, Assis Chateaubriand - Pr

RG nº: 10.239.106-3 Órgão emissor: IIPR

CPF nº: 087.530.429-05

E-mail: jlavaliacoespericias@yahoo.com

Assis Chateaubriand – PR 12/08/2025

KASSIA ESTEVES DE SOUZA:08753042905 Assinado eletronicamente por KASSIA ESTEVES DE SOUZA em 12/08/2025 às 12:16:32.00 -3300

Kássia Esteves de Souza

RG: 10.239.106-3

CPF: 087.530.429-05

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

K E DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 50.558.572/0001-69 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) KÁSSIA ESTEVES DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.239.106-3 e do CPF n.º 087.530.429-05, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

NOME: KÁSSIA ESTEVES DE SOUZA

TELEFONE: (44) 99168-5879 OU (44) 99821-3905

E-MAIL: jlaavaliacoespericias@yahoo.com

1. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

1. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

1. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Assis Chateaubriand – PR 12/08/2025

KASSIA ESTEVES DE
 SOUZA:08753042905

Assinado de forma digital por
 KASSIA ESTEVES DE
 SOUZA:08753042905
 Data: 2025.08.12 16:21:29 -03'00'

Kássia Esteves de Souza

RG: 10.239.106-3

CPF: 087.530.429-05

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL K E DE SOUZA

KASSIA ESTEVES DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em Assis Chateaubriand - PR, dia 23/05/1992, Carteira de Identidade Civil n.º 10.239.106-3 SSP-PR, emitido no dia 29/11/2019, CPF n.º 087.530.429-05 e CREA – PR n.º 151233/D, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy nº585, centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **K E DE SOUZA**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Presidente Kennedy nº585, centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP 85.935-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Serviços de arquitetura

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciará suas atividades em **04/05/2023** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Setima – SUCESSÃO – Falecendo ou sendo interditado o Empresario Individual continuará com seus herdeiros ou sucessores.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Cianorte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Jesuítas - PR, 04 de maio de 2023

KASSIA ESTEVES DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K E DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08753042905	KASSIA ESTEVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 08:32 SOB Nº 41109113091.
PROTOCOLO: 232963878 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306182496. CNPJ DA SEDE: 50558572000169.
NIRE: 41109113091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
K E DE SOUZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K E DE SOUZA NIRE : 41109113091 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2503193825
NIRE (Sede) 41109113091	CNPJ 50.558.572/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/05/2023	Início de Atividade 04/05/2023
Endereço Completo Rua PRESIDENTE KENNEDY, N° 585, CENTRO-Assis Chateaubriand-PR- CEP85935-000			
Objeto Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Serviços de arquitetura			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 05/05/2023	Número 20232963878	Ato/eventos 060 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KASSIA ESTEVES DE SOUZA			
Identidade: PR151233D Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 087.530.429-05 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2025, às 10:12:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFV20P1F.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/servicos/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.558.572/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/05/2023	
NOME EMPRESARIAL K E DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JLA ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 585	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JLAAVALIACOESEPERICIAS@YAHOO.COM		TELEFONE (44) 9821-3905/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2025 às 08:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Superintendência de Administração e Finanças
Departamento da Receita Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1738-0

CPF/CNPJ: 50.558.572/0001-69

Alvará: 3896

Contribuinte: K E DE SOUZA

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 585 - - PLANO PILOTO

Nome Fantasia: JLA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS

Início das Atividades 05/05/2023

Data de Expedição 30/04/2025

Data de Validade 31/01/2026

Atividades

Processo: 1012 / 2025

7112000 - Serviços de engenharia.

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho

701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

703 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e servi

719 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo

1729 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

2301 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

2801 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

3201 - Serviços de desenhos técnicos.

7111100 - Serviços de arquitetura

IMPORTANTE:

É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Cadastro da Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação, conforme Art. 68 da Lei Complementar 002/2002.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício as atividades econômicas constantes do objetivo social, no que DIZ RESPEITO ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

IMPORTANTE

- Após o vencimento da licença de funcionamento deverá ser renovada.
- Valido somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício.
- A licença poderá ser cassada, e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- É obrigatória a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em casos de encerramento, paralisação, alteração de endereço, do ramo da atividade, ou qualquer outra alteração, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente e penalidades prevista na legislação.
- O presente alvará deve ser fixado em local visível e acessível a fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec522cb19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND****Superintendência de Administração e Finanças**

Departamento da Receita Municipal, Cadastro Imobiliário e Divisão de Fiscalização Tributária

Ano/Número: 2026/332

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: K E DE SOUZA LTDA
CPF/CNPJ.....: 50.558.572/0001-69
ENDEREÇO.....: RUA PRESIDENTE KENNEDY
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: Assis Chateaubriand

Nº: 585

UF: PR CEP: 85937-028

VALIDADE DA CERTIDÃO: 14 de Março de 2026

FINALIDADE...: Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS A VENCER RELATIVOS AO CONTRIBUINTE COM A(S) LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTES AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

EXISTEM DÉBITOS A VENCER NO VALOR TOTAL NESTA DATA, CONFORME VALOR DISCRIMINADO ABAIXO, QUE DEVERÃO SER QUITADOS EM DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL).

=====

VALOR TOTAL DOS DÉBITOS A VENCER: R\$ 178,91

=====

DATA DA EMISSÃO: 13 de Janeiro de 2026

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 595093941595093

Avenida Cívica, 99 - Centro - Assis Chateaubriand - CEP: 85.935-000

Site: <http://www.assischateaubriand.pr.gov.br>

Tel.: (44) 3528-8455



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Superintendência de Administração e Finanças

Departamento da Receita Municipal, Cadastro Imobiliário e Divisão de Fiscalização Tributária

Ano/Número: 2025/8944

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: K E DE SOUZA

CPF/CNPJ.....: 50.558.572/0001-69

ENDEREÇO.....: PRESIDENTE KENNEDY

Nº: 585

BAIRRO.....: PLANO PILOTO

CIDADE.....: Assis Chateaubriand

UF: PR CEP: 85935-000

VALIDADE DA CERTIDÃO: 24 de Agosto de 2025

FINALIDADE...: Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE
A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM A(S)
LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA
FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS,
MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSÃO: 25 de Junho de 2025

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE
WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE",
UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 826122909826122

Avenida Cívica, 99 - Centro - Assis Chateaubriand - CEP: 85.935-000

Site: <http://www.assischateaubriand.pr.gov.br>

Tel.: (44) 3528-8455



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38259615-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.558.572/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036825582-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.558.572/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K E DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 50.558.572/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:52 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **99A5.F657.1D65.15C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K E DE SOUZA
CNPJ: 50.558.572/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:37 do dia 26/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2025.

Código de controle da certidão: **94A2.D8DF.A931.D489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.558.572/0001-69
Razão Social: K E DE SOUZA LTDA.
Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY 585 / PLANO PILOTO - CENT / ASSIS
CHATEAUBRIAND / PR / 85937-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122611396102693430

Informação obtida em 13/01/2026 14:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.558.572/0001-69
Razão Social: K E DE SOUZA
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 585 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072207586102693464

Informação obtida em 26/07/2025 10:03:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K E DE SOUZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.558.572/0001-69

Certidão nº: 2946818/2026

Expedição: 13/01/2026, às 14:17:56

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K E DE SOUZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.558.572/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K E DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.558.572/0001-69
Certidão nº: 23097179/2025
Expedição: 26/04/2025, às 08:46:28
Validade: 23/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K E DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.558.572/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240004970

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KASSIA ESTEVES DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KASSIA ESTEVES DE SOUZA

Registro: PR-151233/D

RNP: 1715070917

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720243716455 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2024 Baixada em: 03/07/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA CNPJ: 27.853.358/0001-13

Rua: RUA SANTOS DUMONT Nº: 271

Complemento: QUADRA 35, LOTE 01 Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: celebrado em 06/11/2017 Vinculado a ART: 1720235354981

Valor do contrato: R\$ 69.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTOS DUMONT Nº: 271

Complemento: QUADRA 35, LOTE 01 Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935-000

Coordenadas Geográficas: -24,408971 x -53,513937

Data de início: 06/11/2017 Conclusão efetiva: 01/09/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA

CNPJ: 27.853.358/0001-13

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 13419,03 M2; 2- Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria, 13419,03 M2; 3- Coordenação, Direção de obra de edificação de alvenaria, 13419,03 M2; 4- Análise de memorial descritivo, 13419,03 M2; 5- Desenvolvimento de memorial descritivo, 13419,03 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART,

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004970/2024

11/08/2025 11:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 186932/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 186932/2024.

CAT nº 1720240004970 de 03/07/2024, página 1 de 10





BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85.915-400
Fone: 41 9 9879-0188 e-mail: incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao solicitado a Engenheira Civil Kássia Esteves de Souza, inscrita no CPF. 087.530.429-05, CREA-PR 151.233/D, a Execução do Edifício Residencial Las Vegas que contém 60 unidades habitacionais, localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com Santos Dumont nº271, quadra 35, lote 01 no centro na cidade de Assis Chateaubriand-PR. Desenvolvendo e obedecendo às planilhas orçamentárias, cronograma, memoriais descritos e projetos, conforme planilha em anexo.

ART Nº	1720243716455
RNP Nº	1715070917
CONTRATANTE	Bauermann e Bauermann Incorporadora SPE LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATANTE	27.853.358/0001-13
VALOR DA OBRA	R\$ 29.448.725,94
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Kássia Esteves de Souza
SERVIÇOS	Execução de Edifício Residencial Las Vegas, <u>contendo 60 unidades habitacionais</u> , pavimento térreo com piscina coberta e ao ar livre, sauna, sala de festas condominial, praças, academia, playground e estacionamento. Pavimento superior com sala gourmet, brinquedoteca, solarium e estacionamento. Subsolo para estacionamento. 14 pavimentos tipo apartamentos de padrão normal conforme a NBR 12.721 e apartamento com cobertura duplex. O edifício contém 2 elevadores e atende a legislação de acessibilidade NBR 9050 e o projeto de calçadas e espaços verde.
AREA DE EXECUÇÃO	13.419,03 m²

27.853.358/0001-13
BAUERMANN E BAUERMANN
INCORPORADORA SPE LTDA EPP

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 186932/2024.

CAT nº 1720240004970 de 03/07/2024, página 2 de 10



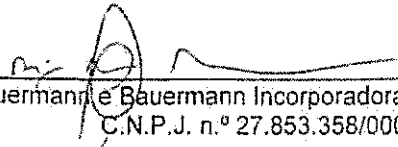
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85.935-000
Fone: 44 9 9879-0188 - e-mail - incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

LOCALIZAÇÃO	na Rua Sete de Setembro, esquina com Santos Dumont nº 271, quadra 35, lote 01 no centro na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
DATA INICIO	06/11/2017
DATA CONCLUSÃO	01/09/2022

Assis Chateaubriand, 24 de junho de 2024


Bauermann e Bauermann Incorporadora SPE Ltda - EPP
C.N.P.J. n.º 27.853.358/0001-13

Administrador
Rodrigo Bruno Bauermann

RG: 9.874.860-1

CPF: 056.346.699-52

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 186932/2024.

CAT nº 1720240004970 de 03/07/2024, página 3 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85 935-000
Fone: 44 9 9879-0188 - e-mail - incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85 935-000
Fone: 44 9 9879-0188 - e-mail - incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

PLANILHA EDIFÍCIO LAS VEGAS

Proprietário: Bauermann e Bauermann Incorporadora SPE Ltda - EPP
Local: Rua Santos Dumont, 271, Lote 01, Quadra 35, Centro, Assis Chateaubriand, PR

LEGENDA: cg = custo global m = metro m3 = metro cúbico und = unidade vb = variação m2 = metro quadrado
kg = quilograma jg = joça

Itens	Discriminação	Quant.	Unid.	PREÇO TOTAL P. Unit. R\$	Total R\$	%
01- SERVIÇOS SOCIAIS						
01.01- Serviços técnicos						
01.01.01-	Orçamentos, quadros de área, memorial e cronogramas	1,00	vb	12.500,00	12.500,00	0,042%
					12.500,00	0,042%
01.02- Serviços preliminares						
01.02.01- Demolições						
01.02.01.01-	Demolições das construções que existiam no local da obra	1,00	cg	45.000,00	45.000,00	0,153%
					45.000,00	0,153%
01.02.02- Plotagens, impressões e cópias xerográficas						
01.02.02.01-	Plotagens dos projetos para aprovação e execução da obra	1,00	vb	49.000,00	49.000,00	0,168%
01.02.02.02-	Impressões, cópias xerográficas gerais e de documentos	1,00	vb	10.000,00	10.000,00	0,034%
					59.000,00	0,170%
01.02.03- Instalações provisórias						
01.02.03.01-	Tapumes e cercas	450,00	m2	80,00	36.000,00	0,122%
01.02.03.02-	Escritório da obra, banheiros, alojamento, depósitos, área da carpintaria, de armação, referências, área de convivência.	1,00	cg	417.335,00	417.335,00	1,417%
01.02.03.03-	Instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, telefone, sinalização, padrão de energia e outros	1,00	cg	14.725,00	14.725,00	0,050%
01.02.03.04-	Placa da obra e dos responsáveis técnicos	1,00	cg	3.000,00	3.000,00	0,010%
01.02.03.05-	Instalação provisória de unidades sanitárias no interior do edifício	4,00	und	2.000,00	8.000,00	0,027%
01.01.03.06-	Locação da obra	1.542,00	m2	5,00	7.710,00	0,026%
	Total do Item 01 - R\$				486.823,00	1,651%
					594.323,00	2,02%
02- INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES						
02.01- Cortina de estacas do subsolo						
02.01.01-	Perfuração da cortina de estacas com estaca escavada com trado mecânico com diâmetro de 30 cm	1.205,00	m	9,59	11.550,00	0,039%
02.01.02-	Armaduras das estacas da cortina - Aço CA 60 e CA 50	5.877,09	kg	4,50	26.446,91	0,089%
02.01.03-	Lançamento e concreto fck = 30 MPa para as estacas da cortina de contenção do subsolo	140,55	m3	318,86	44.829,83	0,150%
02.01.04-	Cuebra da cabeça das estacas	136,00	und	8,02	1.090,72	0,004%
02.01.05-	Impermeabilização entre a cortina de estacas	191,80	m2	21,27	4.079,59	0,014%
					87.997,04	0,299%
02.02- Preenchimento entre as estacas da cortina do subsolo						
02.02.01-	Formas	210,92	m2	112,50	23.728,50	0,081%
02.02.02-	Aço CA 60 e 50 e tela soldada	493,68	kg	4,50	2.221,56	0,008%
02.02.03-	Concreto fck = 30 MPa	34,00	m3	325,00	11.050,00	0,038%
					37.000,05	0,126%
02.03- Blocos e baldrame						

27.853.358/0001-13
BAUERMANN E BAUERMANN
INCORPORADORA SPE LTDA - EPP



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85.935-000
Fone: 44 9 9879-0189 - e-mail - incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

Itens	Discriminação	Quant.	Unid.	PREÇO TOTAL		%
				P. Unit. R\$	Total R\$	
02.03.01	Escavações dos blocos e baldrame	312,69	m3	71,79	22.447,92	0,375%
02.03.02	Reaterno dos blocos e baldrame	39,60	m3	131,63	5.214,94	0,019%
02.03.03	Lastro de brita ou concreto magro para fundo dos blocos	11,75	m3	103,00	1.210,25	0,004%
02.03.04	Chapisco do barranco devido aos blocos serem executados sem formas	423,09	m2	4,70	1.995,52	0,007%
02.03.05	Formas e desfôrmas das vigas baldrame	431,63	m2	145,00	62.588,35	0,215%
02.03.06	Armaduras dos blocos e baldrame - CA 60 e CA 50	35.701,08	kg	4,50	160.654,86	0,346%
02.03.07	Concreto usinado para os blocos - fck = 30 MPa	284,26	m3	313,00	89.074,80	0,317%
					347.873,54	1,161%
02.04	Paredes de concreto do subsolo - muros de contenção					
02.04.01	Formas	562,72	m2	112,50	63.286,00	0,015%
02.04.02	Aço CA 60 e 50 e tela soldada	1.110,00	kg	6,50	7.215,00	0,023%
02.04.03	Concreto fck = 30 MPa	63,22	m3	323,00	20.440,06	0,069%
	Total do item 02 - R\$				87.817,50	0,251%
03	SUPRAESTRUTURA				560.688,14	1,50%
03.01	Concreto armado					
03.01.01	Formas e desfôrmas da supra estrutura					
03.01.01.01	Formas de chapas compensadas, sarrafos e tábuas de madeira para os pilares, vigas, escadas e lajes maciças	13.489,00	m2	58,50	789.320,51	2,084%
03.01.01.02	Locação, montagem e desmontagem das formas e esquadramentos das cubelas plásticas para as lajes	13.089,20	m2	121,55	1.590.870,71	4,102%
					2.381.191,22	2,083%
03.01.02	Armaduras para a supra-estrutura					
03.01.02.01	Armaduras para as lajes, vigas, pilares, escadas e outros elementos de concreto, utilizando o Aço CA 60 e CA 50	407.949,39	kg	5,20	2.121.339,87	7,003%
					2.121.339,87	7,003%
03.01.03	Concreto para a supra-estrutura					
03.01.03.01	Concreto para as lajes, vigas, pilares, escadas e outros elementos de concreto - concreto usinado - fck = 30 MPa	3.921,60	m3	350,00	1.372.560,00	4,081%
					1.372.560,00	4,081%
	Total do item 03 - R\$				5.375.097,89	19,95%
04	PAREDES E PAINÉIS					
04.01	Paredes ou elementos divisórios					
04.01.01	Alvenarias					
04.01.01.01	Alvenaria de elevação do 1/2 vez - parede de 15 cm de espessura acabada	11.309,55	m2	48,79	550.173,84	1,797%
04.01.01.02	Alvenaria de elevação do 1 vez - parede de 20 cm de espessura acabada	7.828,78	m2	58,65	459.157,98	1,559%
					989.331,79	3,356%
04.01.02	Vigas, vergas e contravergas para janelas, portas e pitoris					
04.01.02.01	Vergas de concreto armado para janelas e portas	18,47	m3	1.428,57	26.395,69	0,060%
04.01.02.02	Vigas para os pitoris das sacadas	5,99	m3	1.199,42	7.106,56	0,024%
					33.552,24	0,114%
04.01.03	Churrasqueiras					
04.01.03.01	Churrasqueiras pré-fabricadas de concreto armado revestidas internamente com placas de tijolos refratários	60,00	unid.	1.500,00	90.000,00	0,308%
					90.000,00	0,308%
04.01.04	Elementos divisórios especiais					
04.01.04.01	Paredes de gesso acartonado - dry-wall com placa standard para divisões de apartamentos, salas e sacadas e shafts	1.006,93	m2	89,77	90.392,11	0,307%
					90.392,11	0,307%
04.02	Esquadrias, pitoris, ferragens					
04.02.01	Esquadrias de madeira					





BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85.935-000
Fone: 44 9 9879 0168 - e-mail: incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Unid.	PREÇO TOTAL		%
				P. Unit. R\$	Total R\$	
04.02.01.01	Kit pronto - batente, porta, guarnições, dobradiça e fechaduras para porta de 60 x 210 cm	247,00	unid	1.150,00	284.050,00	0,000%
04.02.01.02	Kit pronto - batente, porta, guarnições, dobradiça e fechaduras para porta de 70 x 210 cm	3,00	unid	1.150,00	3.450,00	0,012%
04.02.01.03	Kit pronto - batente, porta, guarnições, dobradiça e fechaduras para porta de 80 x 210 cm	183,00	unid	1.150,00	211.150,00	0,738%
04.02.01.04	Kit pronto - batente, porta, guarnições, dobradiça e fechaduras para porta de 90 x 210 cm	60,00	unid	1.190,00	71.400,00	0,242%
04.02.01.05	Kit pronto - batente, porta, guarnições, dobradiça, fechaduras e puxadores para porta de 80 x 210 cm de	60,00	unid	1.710,00	102.600,00	0,346%
04.02.01.06	Kit pronto - batente, porta, guarnições, dobradiça, fechaduras e puxadores para porta de 150 x 210 cm	60,00	unid	3.420,00	205.200,00	0,697%
					884.850,00	1,002%
04.02.02	Portas corta fogo					
04.02.02.01	Porta corta fogo - 1 folha de abrir - resistência a fogo de 90 minutos - P80	37,00	unid	1.220,00	45.140,00	0,153%
					45.140,00	0,153%
04.02.03	Esquadrias de alumínio com vidros e vidros diversos					
04.02.03.01	Instalação dos contramarcos das janelas maxim-ar, basculante, fixa, guilhotina, veneziana fixa ventilada, de	676,09	unid	397,10	268.480,16	0,912%
04.02.03.02	Janelas de alumínio, com vidro, do tipo maxim-ar, basculante fixa, guilhotina, veneziana fixa ventilada, de	2.031,70	m2	806,88	1.637.541,55	5,449%
04.02.03.03	Portas de correr 2 folhas, de alumínio, para os depósitos das garagens do pavimento superior, subsolo e térreo	325,93	m2	806,88	262.930,40	0,890%
					2.193.011,05	7,454%
04.02.04	Esquadrias metálicas					
04.02.04.01	Portas metálicas seja de correr, abrir ou veneziana fixa	290,00	m2	400,00	80.000,00	0,272%
04.02.04.02	Janela metálica seja de correr, abrir, veneziana fixa, maxim-ar, guilhotina ou outra	15,00	m2	400,00	6.000,00	0,020%
					86.000,00	0,292%
04.03	Pingadeiras					
04.03.01	Pingadeiras de granito verde ubatuba para os peitoris	184,37	m2	576,22	106.237,63	0,361%
					106.237,63	0,361%
	Total do item 04 - R\$				4.518.714,83	15,34%
05	COBERTURA E PROTEÇÕES					
05.01	Coberturas					
05.01.01	Estrutura para os telhados					
05.01.01.01	Estrutura de madeira, sobre laje, para cobertura com laje de fibrocimento 6 mm	312,74	m2	126,00	39.405,24	0,133%
05.01.01.02	Estrutura metálica para cobertura das garagens	411,34	m2	150,00	61.701,00	0,210%
					101.106,24	0,342%
05.01.02	Material para Cobertura					
05.01.02.01	Folhas e cumeeiras sandwich espessura 39 mm com acessórios de fixação	312,74	m2	85,00	26.582,90	0,090%
05.01.02.02	Folhas e cumeeiras de aço galvanizado com acessórios de fixação para a cobertura das garagens	411,34	m2	85,00	34.963,90	0,110%
05.01.02.03	Calhas com chapa nº 28 - corte 1,10 m	68,50	m	52,30	3.582,55	0,012%
05.01.02.04	Rufos com chapa nº 28 - corte 34 cm - rufo pingadeira	314,60	m	47,50	14.942,50	0,051%
05.01.02.05	Rufos com chapa nº 28 - corte 45 cm	160,80	m	48,30	7.766,64	0,026%
					87.810,99	0,298%
05.02	Impermeabilizações					
05.02.01	Das baldrame, piso do elevador e central de gás com membrana de polietileno	53,43	m2	79,30	4.236,80	0,014%
05.02.02	Das banheiros, lavabos, cozinha, área de serviço e varanda gourmet com argamassa polimérica	2.960,70	m2	49,42	146.514,31	0,493%
05.02.03	Das Terrapés, lajes técnicas e piscinas com argamassa polimérica	1.546,80	m2	90,51	140.000,37	0,470%
05.02.04	Das rampas da garagem com membrana de polietileno	1.103,00	m2	80,51	88.803,53	0,319%
05.02.05	Do bandeio e cobertura com membrana de polietileno	205,10	m2	80,51	16.511,60	0,053%
05.02.06	Das lajes e fôrmas das fachadas com membrana de polietileno	921,29	m2	49,52	45.622,28	0,155%





BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85.035-000
Fone: 41 9 9879-0188 - e-mail: incorporadora.adm@outlook.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	P. Unit. R\$	PREÇO TOTAL Total R\$	%
					450.832,39	1,517%
05.03.	Tratamentos especiais					
05.03.01.	Acústico					
05.03.01.01.	Tratamento acústico antirruído com manta em não tecido com fibra de vidro acústica 5mm	6.940,00	m2	34,77	241.065,80	53,90%
					241.065,80	53,90%
	Total do item 05 - R\$				925.511,27	3,00%
06.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
06.01.	Revestimento (interno e externo)					
06.01.01.	Revestimentos com argamassa					
06.01.01.01.	Chapisco traço 1:3 para as paredes internas	36.224,36	m2	7,84	283.949,98	30,66%
06.01.01.02.	Emboço único para o revestimento das paredes internas e tetos da escada	36.224,36	m2	33,97	1.229.641,97	4,170%
06.01.01.03.	Chapisco traço 1:3 para as paredes externas e fachadas	20.177,53	m2	11,81	238.256,63	0,809%
06.01.01.04.	Emboço único para o revestimento das paredes externas e fachadas do edifício	20.177,53	m2	84,60	1.708.925,75	3,748%
					2.895.740,51	3,997%
06.01.02.	Revestimento cerâmicos					
06.01.02.01.	Revestimento interno de porcelanato	4.879,57	m2	154,12	654.447,93	7,272%
06.01.02.02.	Revestimento externo das fachadas com porcelanato	1.598,05	m2	219,33	349.581,97	1,485%
					1.032.639,53	3,791%
06.01.03.	Revestimento do mármore e/ou granito					
06.01.03.01.	Revestimento interno de mármore e/ou granito em torno das portas dos elevadores	27,50	m2	482,50	13.268,75	0,044%
					12.933,75	0,044%
06.02.	Forros e elementos decorativos					
06.02.01.	Forro de gesso acartonado	8.897,00	m2	45,00	400.365,00	1,362%
06.02.02.	Tabica no forro de gesso acartonado de 2,5 x 2,5 cm	11.598,00	m	9,00	104.382,00	0,364%
06.02.03.	Sancas, fechamentos, caixas e trabalhos no forro de gesso acartonado	1,00	vb	45.000,00	45.000,00	0,153%
					549.720,00	1,857%
06.03.	Marcenaria e serralheria (portões, grades, etc)					
06.03.01.	Portões de acesso de veículos	22,28	m2	548,25	12.215,01	0,041%
06.03.02.	Grades de fechamento do edifício	64,98	m2	505,35	32.827,54	0,111%
06.03.03.	Greijas de captação de águas pluviais	1,00	vb	10.000,00	10.000,00	0,034%
					55.042,55	0,187%
06.04.	Painéis de madeira					
06.04.01.	Painéis de madeira para revestir as paredes dos halls, sala de festas, jogos, academia, brinquedoteca, espaço gourmet e outras paredes	1,00	vb	450.000,00	450.000,00	1,528%
					450.000,00	1,528%
06.05.	Pintura					
06.05.01.	Pintura interna					
06.05.01.01.	Fundo preparador sobre paredes e forros de gesso	10.368,00	m2	28,80	298.598,40	1,014%
06.05.01.02.	Massa corrida PVA sobre paredes e forros de gesso	46.126,29	m2	20,40	941.017,12	3,195%
06.05.01.03.	Massa acrílica sobre paredes - varanda gourmet e hall do elevador	1.820,00	m2	31,50	57.645,00	0,198%
06.05.01.04.	Tinta acrílica sobre paredes e forros	46.126,29	m2	31,72	1.483.160,36	4,860%
06.05.01.05.	Textura acrílica sobre as paredes internas da escadaria	1.232,32	m2	22,68	27.849,02	0,099%
06.05.01.06.	Esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	87,24	m2	57,30	4.993,85	0,017%
06.05.01.07.	Pintura do piso do elevador	601,35	m2	19,50	11.726,33	0,040%
06.05.01.08.	Pintura do piso das garagens	3.470,74	m2	30,00	104.122,20	0,354%
					2.909.248,27	9,979%
06.05.02.	Pintura externa					
06.05.02.01.	Textura acrílica sobre as paredes externas - fachadas	20.177,53	m2	35,00	706.213,55	2,598%





BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 95.935-000
Fone: 44 9 9879-0108 - e-mail: incorporadora.adm@bauermann.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

Itens	Descrição	Quant.	Unid.	P. UNID. R\$	PREGO TOTAL Total R\$	%
	Total do item 06 - R\$				795.211,55	2,385%
					8.631.759,82	27,31%
07-	PAVIMENTAÇÕES					
07.01-	Pavimentações					
07.01.01-	Bases para os pisos					
07.01.01.01-	Base com brita graduada para piso de concreto	2.155,38	m2	8,39	18.087,38	0,206%
07.01.01.02-	Lastro de concreto de 6 cm	771,38	m2	33,59	25.907,97	0,297%
07.01.01.03-	Contrapiso de cimento e areia no traço 1:3	10.223,33	m2	42,03	429.079,86	4,988%
					448.864,22	5,182%
07.01.02-	Piso de concreto					
07.01.02.01-	Piso de concreto polido para as garagens do edifício	3.470,74	m2	23,53	81.652,15	0,936%
					116.582,15	0,135%
07.01.03-	Piso cerâmico					
07.01.03.01-	Porcelanato para as dependências do edifício	6.188,36	m2	120,60	746.318,23	8,644%
					746.318,22	8,644%
07.01.04-	Piso cimentado					
07.01.04.01-	Piso cimentado para a área da caixa d'água e banheiro	54,08	m2	33,52	1.811,54	0,021%
					1.811,54	0,021%
07.01.05-	Piso de blocos de concreto					
07.01.05.01-	Piso de blocos de concreto intertravado - paver	331,69	m2	150,05	49.803,50	0,576%
					49.803,50	0,576%
07.02-	Rodapés e soleiras					
07.02.01-	Rodapés					
07.02.01.01-	Rodapés de porcelanato com 7 cm de altura	5.943,64	m	45,00	267.463,80	3,096%
07.02.01.02-	Rodapés de madeira	1.842,48	m	60,00	110.548,80	1,271%
					358.012,60	4,132%
07.02.02-	Soleiras					
07.02.02.01-	Soleiras de granito e/ou mármore	279,40	m2	506,28	141.448,25	1,640%
					141.448,25	1,640%
	Total do item 07 - R\$				1.875.656,28	6,37%
08-	INSTALAÇÕES E APARELHOS					
08.01-	Equipamento de banheiro, cozinha e serviço					
08.01.01-	Louças em geral					
08.01.01.01-	Vasos sanitários com caixa acoplada	250,00	unid	405,00	101.250,00	1,170%
08.01.01.02-	Cubas para os lavatórios	251,00	unid	133,00	33.383,00	0,385%
					157.133,00	0,534%
08.01.02-	Metais sanitários					
08.01.02.01-	Torneira misturador para as pias da cozinha e churrasqueira	122,00	unid	260,00	31.720,00	0,367%
08.01.02.02-	Torneira para os lavatórios	70,00	unid	88,47	6.192,90	0,071%
08.01.02.03-	Torneira para os jardins	16,00	unid	61,20	979,20	0,011%
08.01.02.04-	Torneira para os Tanques	60,00	unid	61,20	3.672,00	0,042%
08.01.02.05-	Torneira misturador para Lavatórios	180,00	unid	319,50	57.510,00	0,665%
08.01.02.06-	Monocomando para Chuveiros	180,00	unid	342,00	61.560,00	0,709%
08.01.02.07-	Duchas	183,00	unid	103,00	18.849,00	0,217%
08.01.02.08-	Registro de gaveta e de pressão de 3/4	675,00	unid	25,65	17.313,75	0,259%
					197.247,85	0,670%
08.01.03-	Ligações					
08.01.03.01-	Engates para pia	127,00	unid	11,25	1.428,75	0,016%
08.01.03.02-	Engates para Tanque	60,00	unid	8,55	513,00	0,006%
08.01.03.03-	Engates p/ Vaso Sanitário	250,00	unid	14,85	3.712,50	0,043%
08.01.03.04-	Engates p/ Lavatório	432,00	unid	13,66	5.899,52	0,068%
08.01.03.05-	Sifão para pia	133,00	unid	11,25	1.496,25	0,017%
08.01.03.06-	Sifão para Lavatório	251,00	unid	11,25	2.813,75	0,033%
08.01.03.07-	Sifão para tanque	60,00	unid	11,25	675,00	0,008%



BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA
Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP RS 900-000
Fone: 44 9 9879-0188 - e-mail: incorporadora.adm@bauermann.com
CNPJ nº 27.853.358/0001-13

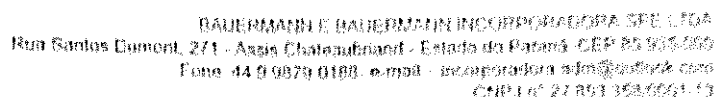
Itens	Discriminação	Quant.	Unid.	PREÇO TOTAL		%
				P. Unit. R\$	Total R\$	
08.01.03.08	Fixação pr Tanque	60,00	unid	6,35	381,00	0,501%
08.01.03.09	Valvula pr Lavatório	251,00	unid	17,55	4.404,55	0,572%
08.01.03.10	Valvula pr Tanque	60,00	unid	12,15	729,00	0,009%
08.01.03.11	Valvula pr Pia de Cozinha 4 1/2"	121,00	unid	17,55	2.123,55	0,027%
08.01.03.12	Fixação pr Bacia Sanitária	250,00	unid	6,35	1.587,50	0,020%
					25.742,97	0,037%
08.01.03.	Complementos: porta papel, cabido, saboneteira					
08.01.03.01	Papeleiras	250,00	unid	59,55	14.987,50	0,050%
08.01.03.02	Saboneteiras	183,00	unid	36,25	6.633,75	0,024%
08.01.03.03	Porta toa-lhas de argola	183,00	unid	40,50	7.411,50	0,030%
08.01.03.04	Porta toa-lhas de bastão	183,00	unid	114,53	20.958,99	0,079%
08.01.03.05	Porta toa-lhas de papel toalha	11,00	unid	80,37	884,07	0,003%
08.01.03.06	Porta shampoo	183,00	unid	234,40	42.895,20	0,149%
08.01.03.07	Assento sanitário	250,00	unid	122,00	30.500,00	0,104%
					174.274,61	0,422%
08.01.04.	Tanques					
08.01.04.01	Tanque de louça com coluna	60,00	unid	203,18	12.190,80	0,055%
					16.151,60	0,035%
08.01.05.	Bancadas para os lavatórios e pias					
08.01.05.01	Bancadas de granito para os lavatórios dos banheiros	197,10	m2	319,00	62.873,90	0,159%
08.01.05.02	Bancadas de granito para as pias de cozinha e churrasqueira - parte comum e apartamentos	273,35	m2	319,00	87.198,65	0,220%
					122.991,75	0,418%
08.01.06.	Outros equipamentos					
08.01.06.01	Cubas de inox simples com a válvula para as pias de cozinha	122,00	unid	319,00	38.918,00	0,100%
					38.430,00	0,100%
08.02.	Instalações elétricas					
08.02.01.	Luz, força, telefone, campainha, rádio, televisão, intercomunicação					
08.02.01.01	Tubulações, prumadas, caixas e quadros	1,00	vb	655.000,00	655.000,00	2,903%
08.02.01.02	Cabos e fios	1,00	vb	1.050.000,00	1.050.000,00	4,594%
08.02.01.03	Disjuntores	1,00	vb	747.000,00	747.000,00	2,937%
08.02.01.04	Tomadas e interruptores	1,00	vb	441.000,00	441.000,00	1,498%
08.02.01.05	Luminárias	1,00	vb	590.000,00	590.000,00	3,352%
					4.183.000,00	14,883%
08.02.03.	Entrada de energia					
08.02.03.01	Poste para entrada definitiva de energia	1,00	vb	6.750,00	6.750,00	0,023%
08.02.03.02	Seccionadora e quadros de energia e telefone	1,00	vb	28.700,00	28.700,00	0,131%
08.02.03.03	Fios e cabos	1,00	vb	33.750,00	33.750,00	0,119%
08.02.03.04	Chaves e disjuntores	1,00	vb	58.500,00	58.500,00	0,198%
					137.700,00	0,483%
08.03.	Instalações hidráulicas, sanitária e de gás					
08.03.01.	Água					
08.03.01.01	Instalações de água fria	1,00	vb	222.300,00	222.300,00	0,755%
08.03.01.02	Instalações de água quente	1,00	vb	152.000,00	152.000,00	0,516%
08.03.01.03	Caixas d'água de poliestireno	4,00	unid	9.800,00	39.200,00	0,134%
					413.500,00	1,405%
08.03.02.	Esgoto e ventilação					
08.03.02.01	Instalações de esgoto e ventilação	1,00	vb	250.000,00	250.000,00	0,849%
					250.000,00	0,849%
08.03.03.	Águas pluviais					
08.03.03.01	Instalações de águas pluviais	1,00	vb	100.000,00	100.000,00	0,340%
	Total do item 08 - R\$				5.866.531,68	19,32%
09.	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					
09.01.	Piscinas					

27.853.358/0001-13

BAUERMANN E BAUERMANN
INCORPORADORA SPE LTDA - EPP



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 18693212024.

CAT n° 1720240004970 de 03/07/2024, pàgina 10 de 10



CREA-PH
Elevating the level of your
creativity

Bauermann e Bauermann Incorporadora SPE Ltda -- EPP
C.N.P.J. n.º 27.853.358/0001-13
Rodrigo Bruno Bauermann
R.G. n.º 9.874.860-1
C.P.F. 056.346.699-52

Comprovante de vínculo funcional emitido por
CREA-PR

Nome
KASSIA ESTEVES DE SOUZA

Nome da Mãe
IDALINA ESTEVES DE SOUZA

Nome do Pai
LUIZ CARLOS DE SOUZA

Nascimento
23/05/1992

CPF
087.530.429-05

Doc. de Identidade
10.239.106-3

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Crea de Registro
CREA-PR

Data do Registro no PR
02/02/2016

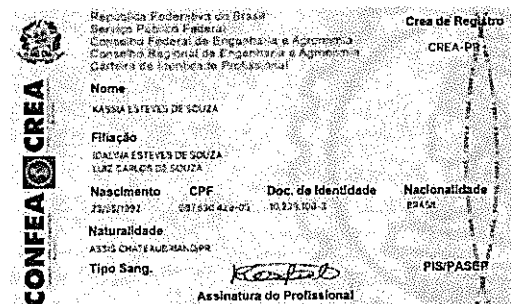
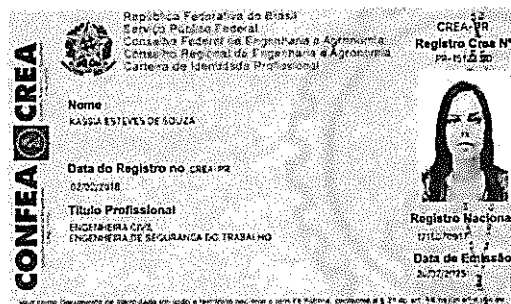
Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Crea nº
PR-151233/D

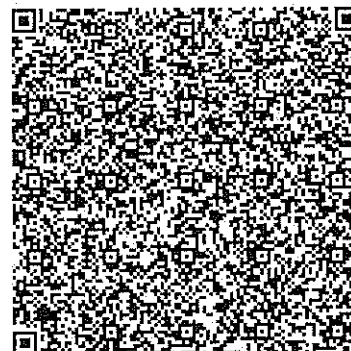
Registro Nacional
1715070917

Data de Emissão
20/07/2025

Crea de Registro 2
CREA-PR



Comprovante emitido em 30/07/2025 14:36
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
0800 041 0067


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73638/2025

Validade: 23/12/2025

Razão social:
K E DE SOUZA

CNPJ:
50.558.572/0001-69

Num. Registro:
81442

Data do Registro:
10/05/2023

Capital Social:
R\$ 10.000,00

Endereço:
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 585, CENTRO

CEP:
85935-000

Cidade:
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
05/05/2023

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; e Serviços de arquitetura.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 50.558.572/0001-69
NOME CIVIL: KASSIA ESTEVES DE SOUZA

Carteira: PR-151233/D - Data de expedição: 02/02/2016

Desde 10/05/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

34



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190150/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/06/2025 11:07:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 73637/2025

Validade: 23/12/2025

Nome civil:
 KASSIA ESTEVES DE SOUZA

CPF:
 087.530.429-05

Carteira - CREA-PR Nº:
 PR-151233/D

Documento de Identidade:
 10.239.106-3

Registro Nacional:
 1715070917

Órgão emissor:
 SSP/PR/SP

Registrado(a) desde:
 02/02/2016

Filiação:
 PAI: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 MÃE: IDALINA ESTEVES DE SOUZA

Naturalidade:
 ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 27/01/2016 - Diplomação: 28/01/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data da Colação de Grau: 13/06/2017 - Diplomação: 13/06/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190152/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/06/2025 11:07:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À Prefeitura Municipal de Palotina Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2025

A empresa K E DE SOUZA, estabelecida na Rua Presidente Kennedy 585, centro, cidade de Assis Chateaubriand - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 50.558.572/0001-69, Através do seu Responsável Técnico Kássia Esteves de Souza DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo II) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR 12/08/2025

KASSIA ESTEVES DE SOUZA:08753042905 Assinado de forma digital por
KASSIA ESTEVES DE
SOUZA:08753042905
Data: 2025.08.12 16:15:37 -03'00'

Kássia Esteves de Souza
RG: 10.239.106-3
CPF: 087.530.429-05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

K E DE SOUZA

CNPJ: 50.558.572/0001-69

Local da Sede: Assis Chateaubriand - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

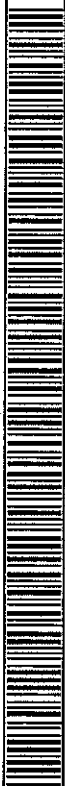
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 8 de julho de 2025

MAGDA MATIAS REIS
Distribuidor



CE **IFICADO**

DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

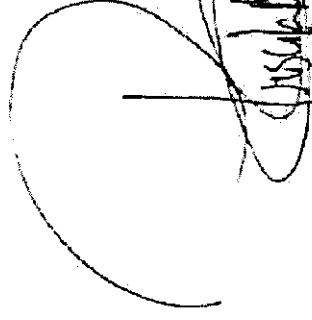
Kassia Esteves de Souza

Participou com aproveitamento do Curso de Avaliações de Imóveis por Inferência Estatística e Introdução a Perícias com carga horária de 100 horas

Curitiba, 07/07/2023



Rodrigo Medeiros Ribeiro
REITOR



Priscila Nunes de Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 2118809743

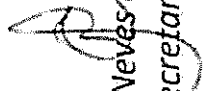
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA

Mantenedora: Escola Tecnológica de Curitiba Ltda.
R. Itacolomi, 450 - Portão | Curitiba - PR, 81070-150
CNPJ: 04.972.854/0001-90 | Tel (41) 3246-7722
Credenciado pela Portaria no. 1.057,
de 27 de dezembro de 2021 – DOU de 28/12/2021

EVA ACADEMY
Rua das Tulipas Negras, 1025 - 59114-260
Nossa Senhora da Apresentação - Natal/RN
CNPJ: 39.617.171/0001-08

REGISTRO DE CERTIFICADO

Certificado concedido a Kassia Esteves de Souza, documento de identificação nº 102391063 em 07/07/2023, e anotado nesta data, sob o Livro de Extensão nº 01 na UNIFATEC na página nº 11485.


Camila Neves de Jesus
Secretaria

Introdução a Engenharia de Avaliações	Elaboração de Laudos
Método Comparativo Direto de Dados de Mercado	Introdução a Perícia Judicial
Inferência Estatística Aplicada a Engenharia de Avaliações (30h)	Módulo de Negócios
Método Evolutivo	Aulas Práticas
Orçamento Paramétrico (NBR 12721)	Credenciamento e Abertura de Empresa
Depreciação Física	Imersão Laudos
Método Involutivo	Encontros de Mentoria
Método de Renda	Total de 100 horas: APROVADO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2025

K E DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 50.558.572/0001-69 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) KÁSSIA ESTEVES DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.239.106-3 e do CPF n.º 087.530.429-05, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Assis Chateaubriand – PR 12/08/2025

KASSIA ESTEVES DE SOUZA:087530429
05

Assinado de forma digital por
KASSIA ESTEVES DE
SOUZA:08753042905
Dados: 2025.08.12 16:23:56
-03'00'

Kássia Esteves de Souza
RG: 10.239.106-3
CPF: 087.530.429-05



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 16h00min (dezesesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 001/2025**, e seus anexos, o Agente de Contratações, abriu os Protocolos 6.327/2025 e 6.333/2025, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para credenciamento. Ficando assim credenciada às empresas:

01 - Empresa **K E DE SOUZA** – CNPJ Nº 50.558.572/0001-69 – Protocolo 6.327/2025 - dia 12/08/2025 – Credenciada para os seguintes itens:

Item	Código	Descrição
1	92394	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL.
2	92395	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, CHÁCARA NO PERÍMETRO URBANO OU TERRENOS.
3	92396	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO.

02 - Empresa **FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 44.101.311/0001-12 – Protocolo 6.333/2025 - dia 12/08/2025 – Credenciada para os seguintes itens:

Item	Código	Descrição
1	92394	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL.
2	92395	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, CHÁCARA NO PERÍMETRO URBANO OU TERRENOS.
3	92396	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO.

Durante a análise de documentação verificou-se que as empresas credenciadas não possuem vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICA 001/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 01/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 15/03/2026.**

Sidnei Ferreira Fernandes

Sheila Maria Casarotto Calça

Paulo Rafael de Mello

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 29/08/25 Pg 14
Edição 11531

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
29/08/25 Edição nº 3360

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, abriu os Protocolos 6.327/2025 e 6.333/2025, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para credenciamento. Ficando assim credenciada às empresas: 01 - Empresa K E DE SOUZA – CNPJ Nº 50.558.572/0001-69 – Protocolo 6.327/2025 - dia 12/08/2025 – Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3. 02 - Empresa FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 44.101.311/0001-12 – Protocolo 6.333/2025 - dia 12/08/2025 – Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3. Durante a análise de documentação verificou-se que as empresas credenciadas não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICA 001/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 01/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 15/03/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONIVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
 Toledo-PR 29/08/25 Pg 14
 Edição 11571

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
 em diário oficial eletrônico do dia
 29/08/25 Edição nº 3360

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A TA DA Sessão Pública de Recebimento do documentação para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para execução de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis nos termos da NR 16 e seus anexos, para atender às necessidades da Administração Municipal de Palotina, conforme detalhamento do item do termo de referência. Aos 28 dias e oito dias do mês de agosto de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sílei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para receber a Proposta de Preços e o Documento de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento.

O público nº 001/2025, e seus anexos, o Agente de Contratação Sr. Sílei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para receber a Proposta de Preços e o Documento de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento.

Ficando assim credenciada as empresas:

- Empresa K E DE SOUZA - CNPJ/Nº 56.598.572/0001-69 - Protocolo 6.337/2025 - Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3.
- Empresa FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/Nº 14.013.511/0001-12 - Protocolo 6.333/2025 - Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3.

Durante a análise de documentação verificou-se que as empresas credenciadas não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.rn.gov.br, ou por solicitação via email felipe@palotina.rn.gov.br e administração palotina rn gov br. O prazo de validade do Chamamento nº 001/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para abertura dos contratos é 31/03/2026.

O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICIPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025,

RETIFICAÇÃO

No Procedimento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025, publicado no Jornal oficial "Jornal da Manhã" de 08/07/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 31/07/2025, com o objeto visando a erro procedimental, corrigir-se. Onde se lê: "De outro lado a Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.479/0001-13, Inscrição Municipal nº ISENTU Inscricao Estadual (RJ) 97444-8163, e-mail: jassuas@jessuas.com.br representada pelo SRº IGOR GUADALUPE COELHO, socio administrativo, portador da cédula de identidade RG MG-12.121.079 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70 residente e domiciliado na cidade de Vixosa no estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA". Onde se lê: "101 Os preços inicialmente contratuados são fixos e irrevogáveis." L24-se: "De outro lado a Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, com sede à AV PETER HENRY ROLES Nº 305 LOJA 20 no Centro da cidade de Vixosa no estado de Minas Gerais CEP: 36.750-087 Fone (31) 97366-9987, e-mail: contratos@gessuas.com.br representada pelo SRº IGOR GUADALUPE COELHO, socio administrativo, portador da cédula de identidade RG MG-12.121.079 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70 residente e domiciliado na cidade de Vixosa no estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA. L2-se: "101 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." As demais informações constantes nas publicações anteriores permaneceram inalteradas.

POR TAL MODO, A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 406/2005 DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 102, inciso III, considerando com o artigo 186, ambos da Lei Complementar Municipal nº 110/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palotina), CONSIDERANDO o Memorando Nº 4.534/2005; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atuação dos funcionários, assegurando-se aos servidores eventualmente envolvidos o direito ao contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º - Constituir o Comissão Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional possivelmente praticada pela servidora identificada pelo nº 2998, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Parágrafo único - A apuração refere-se a *ausência caracterizadora de passível de destituição grave e instauração de procedimento disciplinar*. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 110 de outubro de 2010 Art. 160 - São devedor de:

- II - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- III - Observar as normas legais e regulamentares;
- IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa
- X - Ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI - Tratar com urbanidade as pessoas
- Art. 165. Ao servidor é proibido
- I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do XIV - Proceder de forma desidiosa;

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 168/2023 PARA O ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ARBÓREOS DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O município de Faltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.208.457/0001-44, com sede na Rua Adalberto, nº 898, cidade de Faltina-PA, CEP 33.950-011, através de seu pregoeiro sr. Mateus Angelo Ott e condôrnador de compras sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 06 de Agosto de 2025, convocou-se as empresas participantes do prego, sendo estas declaradas como classificadas, para que manifestem, quanto à possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação pública, para sua proposta para análise. **EMPRESA 3ª COLOCADA:** VERITAS SOLUÇÕES EMPRESAS 4ª COLOCADA: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EMPRESAS 5ª COLOCADA: PARZIANELLO E CIA LTDA EMPRESA 6ª COLOCADA: ROCHA GROUP LTDA EMPRESA 7ª COLOCADA: MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA EMPRESA 8ª COLOCADA: LIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EMPRESA 9ª COLOCADA: A TERRA FORTE LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	MANUTENÇÃO DE PODA DE ARVORES DENTRO DOS TERRENOS PÚBLICOS - INCLUSIVE LIMPEZA, VARIAÇÃO E RECOLHIMENTO	UNIDADE	585	R\$82,00	47.970,00

Pelo que as empresas, descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer a revogação dos respectivos itens de licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: compras@estadocapital.org.br. Palatino, 28 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 168/2023 PARA O ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTES DE GRAMA, PODA EM MANEJO DE ARBÓREOS DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALDINHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-44, com sede na Rua Alair Pedron, nº 898, centro, na cidade de Paladina-PA, CEP 83.950-111, através de seu pregoeiro sr. Mateus Angelo Ott e coordenador de compras sr. Sálvel Ferreira Fernandes, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 08 de agosto de 2025, convocou-se as empresas participantes do preloço, sendo estas declaradas como classificadas, para que apresentem proposta para a aquisição de serviços de manutenção de poda de árvores e controle de ervas daninhas, no menor valor ofertado em licitação pública, para análise. EMPRESA 1ª COLOCADA: VERITAS SOLUÇÕES EMPRESAS 2ª COLOCADA: PARZANELLO E CIA LTDA EMPRESA 3ª COLOCADA: LUC SOLUCOES AMBIENTAIS EMPRESA 4ª COLOCADA: PARZANELLO E CIA LTDA EMPRESA 5ª COLOCADA: LUC SOLUCOES AMBIENTAIS EMPRESA 6ª COLOCADA: MICHELE LEME DE CASTRO ROSA E CIA EMPRESA 7ª COLOCADA: A TERRA FORTE LTDA EMPRESA 8ª COLOCADA: ROCHA GROUP LTDA EMPRESA 9ª COLOCADA: VITOR LUIZ DA ROCHA MONTEIRO E CIA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE DENTRO DOS TERRENOS PÚBLICOS, INCLUSIVE LIMPEZA, VARREDURA E RECOLHIMENTO	UNIDADE	263	R\$169,00	44.447,00

Pego que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 7 (sete e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, será omeida a revogação das respectivas leis da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: compras@licitacoes.trilacacao.sp.gov.br. Párola, 28 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

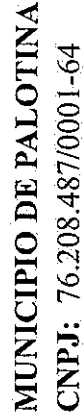


Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DECRETO Nº 278, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exerécido de 2025 e dá outras providências.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.684/2025
LICITAÇÃO: PROCESSO ELETRÔNICO PARA EMIS-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025



Legenda

Menor valor	Valor excluido
-------------	----------------

Page 1/14



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbario, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taísa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico, do dia
17/02/25 Edição nº 3224



Memorando 22- 5.075/2024

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência - A/C Barbara U.

Data: 28/02/2025 às 14:30:02

Setores envolvidos:

SADM, GAB, ASSJUR, CLC, DP, SEPLAN, CPO, ELT, CTA, TR

LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Boa tarde.

Segue o arquivo relativo ao parecer jurídico.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Memorando 1DOC nº 5.075/2024

Credenciamento nº 001/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 27 de fevereiro de 2025, às 14:09 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 5.075/2024, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Mateus Angelo Ott.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, do serviço de avaliação imobiliária.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de serviço de avaliação imobiliária, a ser formulada de acordo com a NBR 14.653, para fins de locação, permuta, alienação e desapropriação, mediante atuação de pessoa jurídicas especializadas, totalizando o feito o valor de R\$ 188.055,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade dos servidores Ricardo Antônio Fassini e Wesley Ribeiro da Costa.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Administração, Wilson Barbian, conforme:

3.1 Na consecução das atividades, o Poder Executivo Municipal de Palotina adquiriu através dos anos diversos bens imóveis, inclusive por meio de doação e de desapropriação. Com o passar do tempo, no entanto, é perceptível que alguns bens deixem de atender ao interesse público original e permanecem sem utilização direta da municipalidade, gerando inclusive gastos de manutenção destes. Ensejando o interesse do Poder Executivo em se desfazer de tais bens e por outro lado, eventualmente o Município se depara com a necessidade de adquirir ou utilizar outros bens imóveis para o regular desempenho de suas atividades em prol do interesse municipal.

3.2 Com o objetivo de evitar danos ao erário municipal quando da alienação ou locação de bens imóveis, e com vistas a uniformizar tais procedimentos faz se necessária a contratação de profissionais aptos para fornecer laudos de avaliação, conforme as normas técnicas e a legislação vigente, especialmente a NBR 14653 e seus anexos. Neste sentido, destaca-se que há na Administração Municipal a lei nº 6290/2022 que autoriza a alienação de imóveis de domínio do Município de Palotina.

3.3 De acordo com as normas supracitadas, em cada caso devem ser consideradas avaliações de no mínimo 3 (três) imobiliárias ou empresas habilitadas diferentes, a fim de tomar como base de valor de mercado a média aritmética das avaliações.

3.4 Para atender a referida necessidade necessário a contratação de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias para elaboração de avaliação





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Palotina.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Mateus Angelo Ott, Paulo Rafael de Mello e Juliana Maria Spessatto, com posterior aprovação pelo Secretário Municipal de Administração, Wilson Barbian, bem como pelo Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, dispensada a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, acompanhado do documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Mateus Angelo Ott, que autuou o feito de Inexigibilidade, com procedimento auxiliar de credenciamento, com fulcro no Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 e 7 do Termo de Referência e item 9 do Edital de Credenciamento.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade dos servidores Ricardo Antônio Fassini e Wesley Ribeiro da Costa indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. METODO ESTATISTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- (☒) MÉDIA
(☐) MEDIANA
(☐) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes com a realidade e destoante aos demais.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verifica por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem os serviços indicados no Edital de Credenciamento supracitado, o que encontra recomendação expressa no Artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade dos servidores Ricardo Antônio Fassini e Wesley Ribeiro da Costa, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados.

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe ao Agente de Contratação designada para o procedimento a análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com sua autorização, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se o respectivo Contrato, que deverá receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 28 de fevereiro de 2025, às 14:26 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FEB1-B75E-77D3-EC1D> e informe o código FEB1-B75E-77D3-EC1D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEB1-B75E-77D3-EC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 28/02/2025 14:30:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FEB1-B75E-77D3-EC1D>



Memorando 4- 5.304/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/01/2026 às 09:56:21

Setores envolvidos:

DIL, DP, GAB

INEXIGIBILIDADE XXX 2025 - CHAMAMENTO P. 001 2025 - K E DE SOUZA - ADMINISTRAÇÃO

Bom dia,

Autorizo dar continuidade na referida contratação.

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61D8-520F-9296-5527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 12/01/2026 09:56:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/61D8-520F-9296-5527>